

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Aprovado por unanimidade

12/12/2022
Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 05/12/2022

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 05/12/2022

Presidente

PROJETO DE LEI N. _____, DE _____ DE 2022

Concede subvenções no exercício de 2023 e dá outras providências.

CM/143/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, às seguintes entidades filantrópicas, mediante **Termo de Fomento**, até os limites abaixo fixados:

AVCCI	R\$ 216.000,00
Casa Nossa Senhora Aparecida	R\$ 216.000,00
Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho	R\$ 80.000,00
Espaço Alternativo Cultural	R\$ 80.000,00
Sanatório Espirita José Dias Machado	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	RS1.592.000,00

Art. 2º As subvenções concedidas pela presente lei serão liberadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e as entidades destinatárias dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Aprovado em 1ª votação por
16 favoráveis 00 contrários.

12/12/2022

Presidente

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 2ª votação por
16 favoráveis 00 contrários

13/12/2022

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de dezembro de 2022.

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA:00609135686
5686 Dados: 2022.12.02
11:46:27 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/143/2022, que concede subvenções sociais, no exercício de 2023, as entidades: AVCCI, Casa Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, Espaço Alternativo Cultural e Sanatório Espirita José Dias Machado, no valor total de R\$1.592.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e dois reais).

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de dezembro de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E
FISCALIZAÇÃO

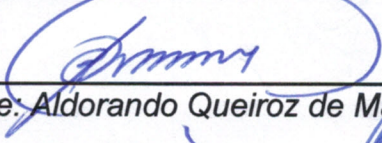
Relatora: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/143/2022, que concede subvenções sociais, no exercício de 2023, as entidades: AVCCI, Casa Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, Espaço Alternativo Cultural e Sanatório Espirita José Dias Machado, no valor total de R\$1.592.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e dois reais).

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de dezembro de 2022.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo Júnior



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adailton José da Silva



PARECER JURÍDICO Nº 154/2022

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo, PROJETO DE LEI CM/109/2022, que concede subvenções sociais, no exercício de 2023, as entidades: AVCCI, Casa Nossa Senhora Aparecida, Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho, Espaço Alternativo Cultural e Sanatório Espirita José Dias Machado, no valor total de R\$1.592.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e dois reais). Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto - matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹ (2011, p. 349) trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO (*MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970*), que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei nº 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011.

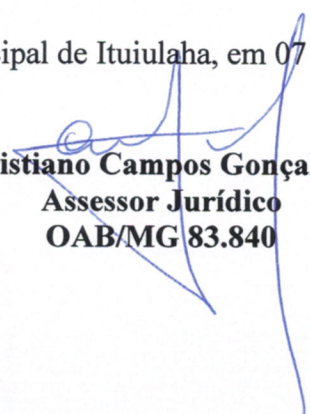


A Lei nº 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias o que deve ser observado pelo Executivo no processo administrativo antes da elaboração do convênio.

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais, em relação a repasse da ajuda financeira para as entidades deve a Administração Pública observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de dezembro de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/411

Ituiutaba, 02 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 119.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 119/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei Complementar que **Concede subvenções no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913 FERREIRA.00609135686
5686 Dados: 2022.12.02 11:39:31
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 119/2022

Ituiutaba, 02 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidades que menciona, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 1.592.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil reais).

As beneficiárias do projeto são entidades que atuam na área de saúde, prestam serviço nessa área e são cadastradas no Conselho Municipal de Saúde.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 22.131, de 11 de novembro de 2022.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014, que passou a ser de observância obrigatória para os Municípios já no ano de 2017.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando, seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2022.12.02 11:36:21 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida 07, nº 1036, Centro - CEP: 38.304-264- Ituiutaba/MG

Fone: (0xx 34) 3271.8233 - e-mail:

gestaosaudeituiutaba@gmail.com

Ofício nº 2021/511

Ituiutaba, 11 de novembro de 2022.

Exma. Sra.

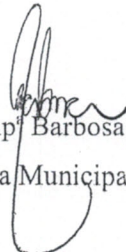
LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

Assunto: Solicita Projeto de Lei

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar de V. Excia, que seja encaminhado Projeto de Lei à Câmara de Ituiutaba, e posterior elaboração dos convênios para o exercício de 2023 para entidades abaixo relacionadas:

Entidade	Valor
Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba	R\$ 216.000,00
Casa Nossa senhora Aparecida – Associação de Apoio e Assistência	R\$ 216.000,00
Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho	R\$ 80.000,00
Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas	R\$ 80.000,00
Sanatório Espírita José Dias Machado	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.592.000,00


Sandra Ap. Barbosa Fernandes
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PLANO DE TRABALHO				
1 – Identificação do Solicitante				
Razão Social: ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRI DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA - AVCCI			CGC: 056346140001/49	
Endereço: AVENIDA QUARENTA E TRÊS Nº 111			Bairro: ELANDIA	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38304-242	Fone: (34) 3261-6181	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 3.645 – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003
Conta Corrente: 58549-1	Banco: BANCO DO BRASIL		Agência: 2591-7	Registro no conselho Municipal gestor: Nº 056/2004
SITE:			E-MAIL avcci@terra.com.br	
Nome do Responsável: MARIA APARECIDA ROSA MIAN			Cargo: PRESIDENTE	
Vigência do Mandato: 01/01/2022 A 31/12/2023			Fone Contato: (34) 99973-3414	
Endereço de Contato Rua 20, nº 1194 Ap: 401			CEP: 38300-074	

2 - Caracterização da Proposta	Duração
Finalidade do Objeto: Serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias-modalidade Casa de Passagem.	
Justificativa: O projeto aqui referenciado visa atender os pacientes com câncer, que realizam TFD em Barretos-SP, que no ano de 2022 o Hospital de Barretos-SP fez 8.090 atendimentos para pacientes de Ituiutaba-MG. Este projeto visa oferecer hospedagem, alimentação durante o período de realização do tratamento rádio ou quimioterápico em Barretos, para que possam usufruir do tratamento com tranquilidade, conforto e dignidade contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e dos seus familiares, bem como proporcionando a estes um ambiente seguro e adequado para pessoas que se encontram com a saúde debilitada. Dentro desta realidade e vendo a ausência do auto cuidado na prevenção do Câncer, realizamos também campanhas de prevenção através de participação em feiras, palestras, panfletagens, passeatas, entre outros, tanto para os pacientes da Casa de apoio como para a população em geral. Público-alvo: Paciente com Câncer, usuário do SUS, de qualquer faixa etária e que realiza TFD (tratamento fora do domicílio).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

TIPO DE ATIVIDADE QUE PRETENDE DESENVOLVER: Ofertar acolhimento em Casa de Apoio, a pacientes com Câncer e acompanhantes quando necessário, que se deslocam até Barretos-SP para realizarem o tratamento da doença, visando à qualidade de vida e prevenção de agravos a saúde.

O acolhimento provisório é previsto para pessoas em situação de ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de sustentar. Faz parte do serviço de acolhimento para criança, jovens, adultos e famílias. No caso de adultos e famílias, o acolhimento provisório em abrigos que possui um limite de 40 pessoas por unidade ou de quarto pessoas por quarto.

METAS/PESSOAS BENEFICIADAS: No ano de 2022 a Casa de Apoio acolheu 700 pessoas por mês, todas cadastradas para refeição e hospedagem durante a realização do tratamento quimio e/ou radioterápico e outros tratamentos, estes que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrentes da ausência de saúde e condições financeiras suficientes para custear seu tratamento.

METODOLOGIA:

A Casa de Apoio funciona de segunda-feira à Sexta-feira, sem interrupção (24 h) e nas sexta-feira até às 18h.

Para o bom e efetivo andamento deste projeto, faz-se necessário estipular algumas normas para o Funcionamento da Casa de Apoio. São elas:

* Refeições: Café da Manhã das 6:30 as 8:00 horas; Almoço das 11:30 as 13:30 horas; Lanche as 15:30 horas; Jantar as 19 horas e lanche leve sempre disponível.

* Repouso das 22:00 HRS às 06:00 HRS

* Cadastro semanal realizado pelo setor de Serviço Social.

RESUMO:

Todas as ações realizadas pela Casa de Apoio Unidos pela Vida, são ações continuadas, que acontecem de Janeiro a Dezembro, sendo portanto, ações que ocorrem mensalmente, sem interrupção no ano.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Rose Cristina Mian

CPF:814.178.456-00

RG:M5.746.408 SSSPMG

Endereço: Rua 20 nº1194 Bairro Centro

Telefone: (34)9-9999-9221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de Aluguel; - Pagamento de salário de funcionários; - Pagamento de 13º salário; - Pagamento de Férias; - Pagamento de rescisões de contrato; - Pagamento de encargos sociais (PIS/FGTS); - Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA, PLANO ODONTOLÓGICO); - Pagamento de reparos de veículos da entidade; - Pagamento de combustível para veículos da entidade; - Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade; - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme; - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet; - Taxa de segurança (BOMBEIRO); - Despesas Cartoriais; - Aquisição de uniformes e crachás; - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática; - Manutenção de moveis e eletrodomésticos; - Manutenção e reparos do imóvel; - Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis; - Aquisição de colchões; - Aquisição de material de consumo; - Despesa com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura; - Pagamento de recargas de extintores; - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física; - Pagamento de serviços contábeis; - Despesas admissionais e de missionais (Medicina do Trabalho); - Suporte/material pedagógico e didático; - Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários); - Despesas com Xerox; - Despesas com serviços postais; - Compra de material de construção (para pequenas reformas); - Material elétrico; - Medicamentos e fraldões; - Gás de cozinha; - Aquisição de galão de água mineral 20litros; - Reforma do imóvel (pequenas reformas) 				
Total				216.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						
4.1 – CONCEDENTE – R\$						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em 16 de Novembro 2022


Proponente

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho

Pede Deferimento.

Ituiutaba, em _____

Proponente

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba, em _____

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

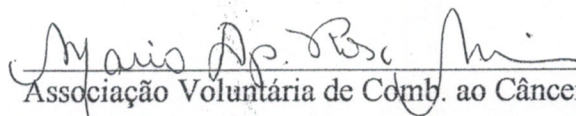
Exma. Sra. Prefeita Municipal
Leandra Guedes Ferreira

Prezada Senhora:

A AVCCI - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CANCER ITUIUTABA, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.634.614/0001-49, com sede à Rua quarenta e três nº 111, Bairro Elandia, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, vêm requerer junto a V.Exa, a formalização do CONVÊNIO para o exercício de 2023, entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a AVCCI, proveniente da transferência de verbas do FMAS, a fim de que possamos dar continuidade aos relevantes serviços prestados à comunidade de Ituiutaba, junto ao Hospital do Câncer de Barretos.

Neste Termos,
Pede deferimento.

Ituiutaba, 15 de novembro de 2022


Associação Voluntária de Comb. ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.634.614/0001-49
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/05/2003

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ITUIUTABA - AVCCI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

AV QUARENTA E TRES

NÚMERO

111

COMPLEMENTO

CEP

38.304-242

BAIRRO/DISTRITO

ELANDIA

MUNICÍPIO

ITUIUTABA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

AVCCI@TERRA.COM.BR

TELEFONE

(34) 3261-6181/ (34) 3268-6147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/05/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 09:17:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2022

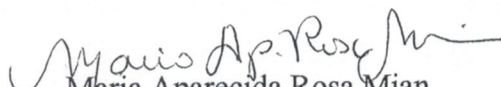
I – IDENTIFICAÇÃO

01 – Entidade: AVCCI – Associação Voluntária de Combate ao Câncer Ituiutaba
02 – CNPJ: 056346140001/49
03 – Endereço: Avenida 43, N° 111
04 – CEP: 38304-242
05 – Bairro: Elandia
06 – Telefone: 34-3261-6181
07 – Fax:
08 – Site:
09 – E-mail: avcci@terra.com.br

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

10 – Nome: Maria Aparecida Rosa Mian
11 – CPF: 015.864.516/26
12 – RG: 7.984.972
13 – Posse: 11/04/2003
14 – Endereço: Rua 20, 1194, Apt° 401
15 – Bairro: Centro
16 – Telefone: 3261-6181
17 – Celular: 99973-3414

Ituiutaba, 15 de novembro de 2022


Maria Aparecida Rosa Mian

015.864.516-26

Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL REFORMADO E CONSOLIDADO PELA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 01/12/2020 DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI – COM SEDE SOCIAL Á AVENIDA QUARENTA E TRÊS Nº 111, BAIRRO ELÂNDIA – CEP: 38304-242 – ITUIUTABA-MG: - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.634.614/0001-49 - Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 3.645 de 24/11/2003 – Estadual: Lei nº 16.118 de 23/05/2006 – Federal: Lei nº 8.742 de 07/12/1993, Resolução 54 de 26 de abril 2007. - Estatuto Social Primitivo registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, sob nº 15.553 no Livro C-3, Fls.249 em 05/05/2003 e alterações posteriores, registradas sob nºs. 2944, Liv.A-3, Fls.262 em 22/01/2007 e 2944 Liv. 44-A Pag. 177 – Av. nº 4 em 15/02/2018.

CAPÍTULO I

– ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

Artigo 1º - DA DENOMINAÇÃO - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUITUABA, designada pela sigla (AVCCI), fundada em 05 de maio de 2003, é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado;

Artigo 2º – A Associação que antes era sediada à Rua vinte e quatro nº 253, Centro, Cep 38300-078, Ituiutaba-MG, com a presente alteração, muda seu endereço social para à avenida quarenta e três nº 111, bairro Elândia, Cep-38304-242, Ituiutaba/MG.

Artigo 3º - DO OBJETO – A Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba – AVCCI, tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento aos portadores de câncer e a luta social no combate ao câncer, com atividades administrativas e operacionais sob a responsabilidade de sua diretoria executiva, constituída em conformidade com o disposto no presente estatuto, cuja exeqüidade do serviço dar-se-á mediante o desempenho do corpo de voluntários devidamente credenciados pela entidade.


Alexandre Marcio dos Santos
CRE 847.509/286-15
OAB/MG 80.201

Adrian
Costa
5/12/2020
Allison
Dombrowski
Smken

Artigo 4º - Subdividir-se-ão, recursos técnicos e humanos que serão canalizados ao "núcleo de apoio" a serem instalados na unidade hospitalar São Judas Tadeu e Ambulatório Antenor Duarte Vilela, que dentre as suas atividades de rotina, abram espaço a oncologia e suas diversas especializações, voltadas aos pacientes portadores de câncer e outras necessidades, cujas diretorias manifestem interesse em contar com os serviços prestados pela AVCCI.

Artigo 5º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, terá um regimento interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, para cumprir suas finalidades, poderá se organizar em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, todas obedecendo este estatuto e o regimento interno.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI poderá criar também, unidades de prestação de serviços visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando o seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Artigo 7º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI é constituída por numero ilimitado de associados denominados voluntários, maiores de 18 (dezoito) anos, de reconhecida idoneidade moral, admitido mediante proposta subscrita por um voluntário e aprovada pela diretoria em reunião ordinária.

Artigo 8º - O desligamento do associado voluntário ocorrerá:

- a) Por motivo de falecimento, de interdição e por ausência, na forma da lei civil;


Alexandre Márcio dos Santos
CPF: 847.509.286-15
OAB/MG 80.201



- b) Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao presidente;
- c) Compulsoriamente, nos termos do artigo 9º deste estatuto.

Artigo 9º - O associado voluntário que infringir as normas deste estatuto ou praticar ato que venha a prejudicar ou colocar em risco a existência física ou moral, objetivos e o bom desenvolvimento e funcionamento da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA - AVCCI, será passível de condenação nas seguintes penas:

- a) Advertência verbal ou por escrito;
- b) Suspensão das atividades sociais pelo prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias;
- c) Eliminação do quadro social.

1º - Referidas penas serão aplicadas e fiscalizadas na sua execução pela diretoria, precisamente na ordem crescente de sua seriedade em equivalência com a gravidade do ato praticado pelo associado infrator;

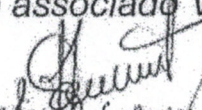
2º - Caberá recurso ao associado infrator, no prazo de 15 (quinze) dias, junto à assembleia geral, punido com a pena de eliminação do quadro social;

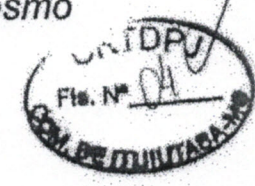
3º - As demais penas poderão ser objeto de recurso, no mesmo prazo, para a própria diretoria.

Artigo 10º - São direitos do associado VOLUNTÁRIO:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que possua 02 (dois) anos na associação;
- b) Participar das assembleias gerais;
- c) Propor para a diretoria a admissão de novos associados;
- d) Apresentar à diretoria, sugestões que tenham por objetivo o progresso da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER no seu funcionamento e desenvolvimento, bem como denunciar qualquer resolução fira as suas normas estatutárias e regimentais.

Artigo 11º - São deveres do associado VOLUNTÁRIO:


Alexandre Marcelo dos Santos
CPF: 847.509.286-15



Md
Almeida
Santos
B. P.
Almeida
Santos
(b)

- a) Manter conduta social e moral ilibada;
- b) Comparecer nas assembleias gerais, delas participando e acatando as suas decisões;
- c) Desempenhar com amor e probidade os cargos para o qual foi eleito ou indicado e as tarefas que lhe forem confiadas;
- d) Cumprir e respeitar as normas do presente estatuto, do regimento interno e acatar as determinações da diretoria, zelando pelo decoro e bom nome da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI.

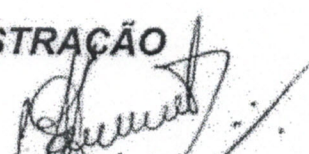
Artigo 12º - Os associados voluntários não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI.

CAPÍTULO III DOS COLABORADES

Artigo 13º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, manterá um quadro de colaboradores efetivos e eventuais, formado por pessoas que, sem os direitos dos voluntários, queiram auxiliar na manutenção das despesas, sustentação e desenvolvimento dos programas, projetos, atividades e tarefas da associação:

- a) Entende-se como colaborador efetivo àquele que se inscreva para contribuir, de forma periódica e constante, com recursos financeiros, de acordo com critérios estabelecidos pela diretoria;
- b) Colaborador eventual é todo aquele que, ocasionalmente, colabora financeiramente ou auxilia, voluntária e gratuitamente, na realização das atividades da Associação de Combate ao Câncer de Ituiutaba-AVCCI.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO


Alexandre Márcio dos Santos
CPF: 847.809.286-15



Artigo 14º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI será administrada:

- a) Pela diretoria;
- b) Pelo conselho fiscal;
- c) Pela assembleia geral;

Artigo 15º - A assembleia geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se á todos os voluntários.

Artigo 16º - Compete à assembleia geral:

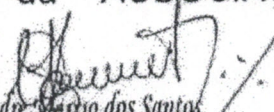
- a) Eleger a diretoria e o conselho fiscal;
- b) Decidir sobre as reformas do estatuto e resolver casos omissos;
- c) Destituir de motivos graves em deliberação fundamental;
- d) Decidir sobre as contas anuais da ASSOCIAÇÃO (AVCCI);
- e) Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO (AVCCI);
- f) Decidir sobre a aquisição, permuta, alienação ou imposição de direitos reais, de gozo ou da garantia, no respeitante aos bens imóveis;
- g) Decidir em grau de recurso, os atos da diretoria, inclusive sobre a pena de eliminação de associado.

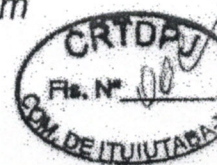
Parágrafo único – Para deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 17º - A Assembleia geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, no mês de janeiro, para apreciar o relatório anual da diretoria, discutir e homologar, ou não, as contas e o balanço patrimonial, aprovado pelo conselho fiscal, no alusivo ano imediatamente anterior;
- b) Uma vez a cada 02 (dois) anos, para a eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo Único – A assembleia geral ordinária será instalada pelo presidente da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE


Alexandre Marinho dos Santos
CPF: 847.609.286-15
CARTÃO: 20 204



MA
Alcides
Im Kuri
BK
Alcides
Sontou
AD

COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, será presidida e secretariada por 02 (dois) associados voluntários presentes, indicados pela assembleia.

Artigo 18º - A assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada:

- a) Pela diretoria;
- b) Pelo conselho fiscal;
- c) Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos voluntários.

Artigo 19º - A convocação da assembleia geral será feita por edital, afixado na sede social e publicado na imprensa local, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, e que será assinado pelo presidente ou se for o caso, por todos os associados ou conselheiros que convocarem.

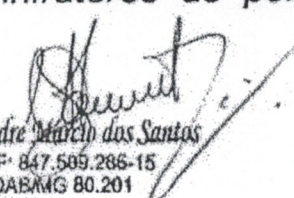
Parágrafo Único – A assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a maioria dos voluntários, e, em segunda convocação, ½ (meia) hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes.

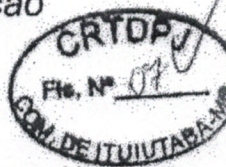
Artigo 20º - A diretoria será constituída pelo presidente, 2 (dois) vice presidentes, 2 (dois) tesoureiros e 2 (dois) secretários:

- a) O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição para um mesmo cargo;
- b) No caso de vacância dos cargos de vice-presidente, tesoureiro ou secretários por qualquer motivo, a substituição ocorrerá por indicação da diretoria.

Artigo 21º - Compete à diretoria:

- a) Elaborar o programa anual das atividades e executá-lo;
- b) Elaborar e apresentar à assembleia geral ordinária, o relatório anual, as contas e o balanço financeiro;
- c) Entrosar-se com as pessoas jurídicas de direito público ou privado para a mútua colaboração nas atividades de interesse comum;
- d) Aprovar a contratação e demissão de empregados;
- e) Aplicar aos voluntários infratores as penalidades previstas neste estatuo;


Alexandre Marchetti dos Santos
CPF: 847.509.266-15
OAB/MG 80.201



- e) Aplicar aos voluntários infratores as penalidades previstas neste estatuto;
- f) Decidir sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis;
- g) Aprovar o regimento interno e suas alterações.

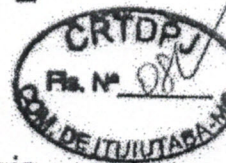
Artigo 22º - A diretoria reunir-se-á 01 (uma) vez por mês ordinariamente e se necessário, em caráter extraordinário em qualquer oportunidade, sempre com a presença, de no mínimo 05 (cinco) diretores:

- a) As decisões da diretoria serão tomadas pelo voto na maioria dos diretores presentes, e, no caso de empate, este será resolvido pelo voto de Minerva do Presidente da reunião;
- b) Não comparecendo na reunião o presidente e o vice-presidente, ela será presidida pelo 1º secretário.

Artigo 23º - Compete ao Presidente representar a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA - AVCCI, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;

- a) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- b) Convocar a assembleia geral ordinária e a assembleia extraordinária para os objetivos do art. 16º deste estatuto;
- c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- d) Presidir a assembleia geral extraordinária
- e) Instalar a assembleia geral ordinária;
- f) Contratar e demitir os empregados, após aprovação da diretoria;
- g) Assinar com o secretário todo o expediente da secretaria, sobretudo a Ata da reunião da diretoria e da assembleia geral extraordinária;
- h) Assinar com o tesoureiro todo o expediente da tesouraria, sobretudo cheque, títulos de crédito de qualquer outra natureza, o balanço anual, o balancete mensal, e o relatório financeiro, e, ainda autorizar as despesas da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA-AVCCI;


Alexandre Marcio dos Santos
CPF: 847.509.286-15
OAB/MG 80.201



- i) Presidir as reuniões administrativas, festivas e comemorativas.

Artigo 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o presidente em sua ausência ou impedimento;
b) Colaborar com o Presidente no exercício das suas funções;
c) Assumir o cargo de Presidente, até o final do mandato, no caso de vacância.

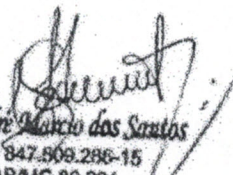
Artigo 25º - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e a assembleia geral extraordinária, redigindo as respectivas atas;
b) Publicar todas as notícias da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, pertinentes às suas atividades e de seu interesse;
c) Organizar e manter em ordem o registro geral dos voluntários e colaboradores;
d) Ter sob sua guarda, responsabilidade e zelo, todos os livros documentos e arquivos, no respeitante às funções da secretaria;
e) Assumir provisoriamente a presidência, nos casos de ausência ou impedimento concomitante do presidente e do vice-presidente;
f) Assinar expediente da secretaria juntamente com o presidente.

Artigo 26º - Compete ao segundo secretário:

- a) Substituir o primeiro secretário nas suas ausências ou impedimento;
b) Colaborar com o primeiro secretário no exercício de suas funções;
c) Assumir o cargo do primeiro secretário, até o final do respectivo mandato no caso de sua vacância.

Artigo 27º - Compete ao primeiro tesoureiro:


Alexandre Placido dos Santos
CPF: 847.868.286-15
OAB/MG 80.201



- a) Arrecadar e contabilizar as rendas, contribuições, subvenções, auxílio e donativos em dinheiro ou bens, mantendo a escrituração em dia e toda comprovada;
- b) Ter sob sua guarda, vigilância, zelo e responsabilidade todos os documentos, livros e arquivos pertinentes à tesouraria;
- c) Efetivar as despesas autorizadas pelo presidente e documentá-las;
- d) Garantir o acesso e o exame de todos os documentos, livros e arquivos da tesouraria, em qualquer tempo, ao presidente e aos membros do conselho fiscal;
- e) Recolher em estabelecimento bancário da cidade de Ituiutaba-MG, escolhido pela diretoria, em conta corrente da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, todo o dinheiro por ele arrecado;
- f) Assinar juntamente com o presidente, expediente da tesouraria, sobretudo cheque e demais títulos de crédito, balanço anual, balancete mensal e relatório financeiro;
- g) Elaborar o balancete mensal, o balanço anual e demais relatórios financeiros que serão submetidos, oportunos e respectivamente, à apreciação e decisão do conselho fiscal, diretoria e assembleia geral ordinária nos termos deste estatuto;
- h) Apresentar relatório das receitas e despesas ao conselho e à diretoria, sempre que solicitado;
- i) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, em conformidade com as legislações municipais, estaduais e federais.

Artigo 28º - Compete ao segundo tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas ausências ou impedimento;
- b) Colaborar com o primeiro tesoureiro no exercício das suas funções;
- c) Assumir o cargo de primeiro tesoureiro, até o final do respectivo mandato, no caso de vacância.

Artigo 29º - O conselho fiscal será composto por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, eleitos pela



assembleia geral, juntamente com a diretoria e por igual período de mandato.

Parágrafo Único – Em caso de vacância do cargo de conselho fiscal titular, assumirá o respectivo suplente, até o final do correspondente mandato.

Artigo 30º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração;
- b) Examinar os balancetes mensais, o balanço e a prestação de conta anual, apresentados pelo tesoureiro e pela diretoria, opinando a respeito;
- c) Colaborar com a diretoria naquilo que for necessário, visando o bom andamento dos trabalhos da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI.

Parágrafo Único – O conselho fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, no mês de abril, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

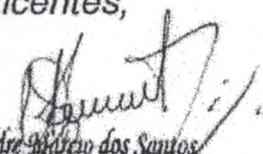
Artigo 31º - As atividades, competências ou funções dos diretores, conselheiros fiscais, voluntários e colaboradores previstas neste estatuto, serão totalmente gratuitas, sendo vedada a eles o pagamento, pela ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, de salários, bonificações, gratificações, vantagens ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título.

CAPITULO V

DA RECEITA

Artigo 32º - Constituem fonte de recurso da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI:

- a) Doação em dinheiro ou espécie, legados e alugueis;
- b) Juros e rendimentos;
- c) Promoções beneficentes;


Alexandre Márcio dos Santos
CPF: 847.509.286-15



d) Vendas de produtos ou serviços realizados pelos voluntários e pacientes, tais como, artesanatos, utensílios e quaisquer outras atividades que proporcionem recursos para o atendimento de suas finalidades.

Artigo 33º - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, aplicará suas rendas, seus serviços e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Artigo 34º - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob forma alguma.

Artigo 35º - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 36º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado à Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º - O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse objetivo, observando o artigo 16º, inciso II, parágrafo único deste estatuto.

Artigo 38º - ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, será extinta quando se tornar absolutamente impossível à continuação de suas atividades, o que somente poderá ocorrer por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, observado o artigo 16º, Inciso VI, parágrafo único deste estatuto.

Artigo 39º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



Artigo 40º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, será dotada de contabilidade própria, sendo sua escrituração em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e as normas brasileira de contabilidade.

Artigo 41º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, como organização da sociedade civil de interesse público, poderá firmar com o poder público ou outras organizações, termo de parceria visando cooperação entre as partes para execução de atividades de interesse público.

Parágrafo Único – À execução do objetivo do termo de parceria, será acompanhado e fiscalizado por órgão do poder público da área de atuação, correspondente à atividade fomentada e pelos respectivos conselhos de políticas públicas.

Artigo 42º - A ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, não poderá firmar contrato com nenhum dos membros da sua diretoria ou do conselho fiscal.

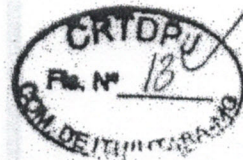
Artigo 43º - Por deliberação da assembleia geral, nos termos do Artigo 16º, Inciso III e Parágrafo Único, deste Estatuto, os membros da diretoria e do conselho fiscal perderão os seus mandatos quando, malversarem ou dilapidarem o patrimônio da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI, violarem gravemente este Estatuto.

Artigo 44º - Os casos omissos, ou não previstos no presente estatuto, serão resolvidos pela diretoria ou a seu critério em assembleia geral extraordinária, isso na conformidade da natureza de cada assunto.

Ituiutaba/MG, 01 de dezembro de 2020

Maria Ap. Rosa Mian
Maria Aparecida Rosa Mian, brasileira, casada,
Do Lar, residente à Rua 20 nº1.194 - Apto.401,
centro, Ituiutaba/MG.

Alexandre Márcio dos Santos
Alexandre Márcio dos Santos
CPF: 847.608.286-15
OAB/MG 80.201



CPF: 015.864.516-26 – RG: 7.984.972

Presidente

Demais Membros da Diretoria:

Carla Aparecida Fontoura Zanuto

Carla Aparecida Fontoura Zanuto, brasileira, casada, Assistente Social, residente à Rua 33-A nº 693, Setor Sul, Ituiutaba/MG.

CPF: 700.408.856-15 – RG: M-5.268.821

1ª Vice-Presidente

Iolanda Moreira Vieira

Iolanda Moreira Vieira, brasileira, casada, do Lar, residente à Rua 37 nº 326 – Setor Sul, Ituiutaba/MG.

CPF: 576.691.716-34 – RG: M-4.585.539

2ª Vice-Presidente

Rose Cristina Mian

Rose Cristina Mian, brasileira, solteira, empresária residente à Rua 20 nº 1.194 – Apto. 602, Centro, Ituiutaba/MG.

CPF: 814.178.456-00 – RG: M-5.746.408

1ª Tesoureira

Inês Maria de Queiroz Oliveira

Inês Maria de Queiroz Oliveira, brasileira, divorciada, Odontóloga, Residente à Rua Antônio P. Guimarães nº 2.738, Bairro Platina, Ituiutaba/MG.

CPF: 005.447.258-08 – RG: MG-21.245.089

2ª Tesoureira

Bárbara Teresa de Moraes Pereira

Bárbara Teresa de Moraes Pereira, brasileira, casada, Aposentada, Residente à Rua Fernando A. Vilela Andrade nº 475 – Bairro Platina, Ituiutaba/MG.

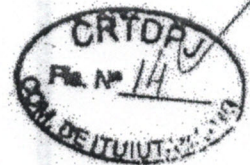
CPF: 595.826.936-49 – RG: M-1.110.136

1ª Secretária

Alexandre Magro dos Santos

CPF: 847.508.266-15
OAB/MG. 80.204

mt
Ariz
Im Vieira
B. Mian
Alvin
Fontoura
O



242

Adriana Marques

Adriana Marques de Jesus, brasileira, solteira,
Contadora, Residente à Av. 29 nº 1.320 – Centro,
Ituiutaba/MG.

CPF: 736.247.486-53 – CRC-MG-073536/0
2ª Secretária

mt
Albino
BR

Albino
Sombro



Alessandro
Alessandro Alcino dos Santos
CPF: 847.508.286-15
OAB/MG 80.201

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba – AVCCI. Eleição e Designação Futura de Posse da Diretoria para o Biênio 01/01/2022 a 31/12/2023 realizada em 13/12/2021. Última Alteração do Estatuto Social Registrada no Livro A-3, Fls.262 sob nº 2944 em 22/01/2007 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituiutaba – MG.

Aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2021, na sede da AVCCI, situada à rua quarenta e três nº 111, Bairro Elândia, Cep-38304-232, Ituiutaba/MG, em conformidade com o edital de convocação, cuja publicação obedeceu os trâmites legais, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária - AGO, em primeira chamada às 19:00 (dezenove) horas, os membros da atual diretoria, (biênio 01/01/2020 a 31/12/2021), bem como, os demais integrantes do quadro de voluntários da associação com direito a votar e ser votado (art.9º do estatuto), para a finalidade de elegerem a nova Diretoria para o (biênio 01/01/2022 a 31/12/2023). Dando início aos trabalhos, a presidente Sra. Maria Aparecida Rosa Mian, informou aos presentes que não houve registro de nenhuma chapa para concorrer ao pleito, e, portanto, com a ausência do registro de chapas a atual diretoria se prontificou dar sequência aos trabalhos que já vem sendo desenvolvido, submetendo assim, à apreciação dos presentes, a chapa já denominada de "VIDA VIVA", composta pelos seguintes integrantes: **Presidente – Maria Aparecida Rosa Mian**, brasileira, casada, Do Lar, portadora do CPF: 015.864.516-26 e RG: 7.984.972, residente e domiciliada à Rua 20 nº 1194, Apto.401, centro, Cep-38300-074 em Ituiutaba/MG; **1ª Vice-Presidente - Carla Aparecida Fontoura Zanuto**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF: 700.408.856-15 e RG: M-5.268.821, residente e domiciliada à Rua 33-A nº 693, Setor Sul, Cep-38300-034 em Ituiutaba/MG; **2º Vice-Presidente – Ricardo Medeiros Barros**, brasileiro, casado, portador do CPF: 481.014.606-59 e RG: M-2.945.376, residente e domiciliado à Rua 28 nº 1597, centro, Cep-38300-082 em Ituiutaba/MG; **1ª Tesoureira - Rose Cristina Mian**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 814.178.456-00 e RG: M-5.746.408, residente e domiciliada à Rua 20 nº 1194, Apto. 602, Cep-38300-074, em Ituiutaba/MG; **2ª Tesoureira – Fabíola Bitu Moreno Braga**, brasileira, casada, Delegada de Polícia Civil Aposentada, portadora do CPF: 828.390.506-68 e RG: M-5.746.300, residente e domiciliada à Rua Fausto Próspero nº 2802, Bairro Independência, Cep-38304-215 em Ituiutaba/MG; **1ª Secretária - Bárbara Teresa de Moraes Pereira**, brasileira, casada, Educadora Aposentada, portadora do CPF:595.826.936-49 e RG: M-1.110.136, residente e domiciliada à Rua Fernando A. Vilela de Andrade nº 475, Bairro Platina, Cep-38307-042 em Ituiutaba/MG; **2ª Secretária – Lucília Franco de Araújo**, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF: 051.571.866-14 e RG: MG:10.733.348, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso nº 116, Bairro Universitário, Cep-38302-168 em Ituiutaba/MG. Para membros do Conselho Fiscal: **Kleber Gouveia Vasconcelos**, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador do CPF nº 350.093.906-63 e RG nº M-1.260.120, residente e domiciliado à Av. 19 nº 596, centro, Cep-38300-124 em Ituiutaba/MG, e **Miracy Ramos de Oliveira**, brasileira, solteira, engenheira elétrica, portadora do CPF nº 115.849.366-47 e

Mian
Fontoura
Braga
Zanuto
Barros
Mian
Braga
Pereira
Araújo
Oliveira

B. Pereira


RG nº MG:18.083.517, residente e domiciliada à Rua Geraldo Clarimundo da Costa nº 52, Bairro Universitário, Cep-38302-182, em Ituiutaba/MG. Suplentes: **Margarete Batista Moreira**, brasileira, casada, Do Lar, portadora do CPF nº 757.043.316-53 e RG nº MG-8.203.692, residente e domiciliada à Rua Daniel de Freitas Barros nº 2582, Bairro Universitário, Cep-38302-132, em Ituiutaba/MG, e **Antônio Joaquim de Souza**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº 123.213.036-20 e RG nº MG:532.288, residente e domiciliado à Rua Antônio Pedro Guimarães nº 3.518, Bairro Marta Helena, Cep-38307-078, em Ituiutaba/MG. Logo após a apresentação dos integrantes que compõem a chapa, foi iniciada a votação, cuja eleição se deu por unanimidade. A nova diretoria será empossada automaticamente no dia 01/01/2021, servindo à presente ata, como termo de compromisso e posse. A Presidente reeleita usou a palavra, agradecendo a todos os presentes, ao mesmo tempo conclamando a todos os voluntários à continuarem participando de todas as ações da associação, com amor, dedicação, determinação e assiduidade em prol dos mais necessitados. Agradeceu mais uma vez, e encerrou os trabalhos. Lavrei presente ata para tudo constar, que lida, e depois de aprovada, assinada por mim, pela Presidente e demais membros da diretoria. Ituiutaba, 13 de dezembro de 2021.

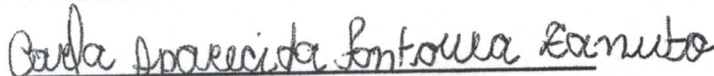
Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente




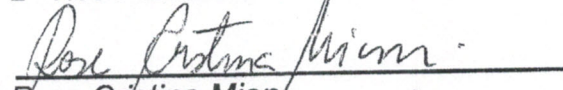
Bárbara Teresa de Moraes Pereira
1ª Secretária

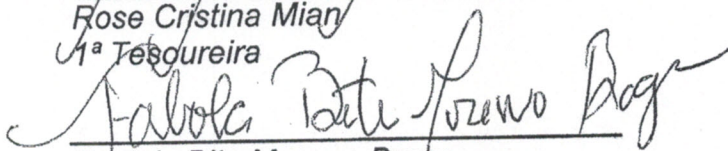
Membros da Diretoria:


Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente


Carla Aparecida Fontoura Zanuto
1ª Vice-Presidente

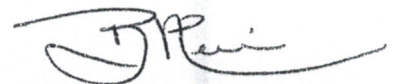

Ricardo Medeiros Barros
2ª Vice-Presidente


Rose Cristina Mian
1ª Tesoureira


Fabíola Bitu Moreno Braga
2ª Tesoureira







Barbara Teresa de Moraes Pereira
Barbara Teresa de Moraes Pereira
1ª Secretária



Lucília Franco Araújo
Lucília Franco de Araújo
2ª Secretária

Membros do Conselho Fiscal:

Kleber Gouveia Vasconcelos
Kleber Gouveia Vasconcelos

Miracy Ramos de Oliveira
Miracy Ramos de Oliveira

Suplentes:

Margarete Batista Moreira
Margarete Batista Moreira

Antônio Joaquim de Souza
Antônio Joaquim de Souza

Alina
Maria
Santouca
Luiz

X

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Declaração de Pessoa Física

Número de inscrição

015.864.518-26

Nome

MARIA APARECIDA ROSA MIAN

Inscrição

14.871.346

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

PLACAMENTO EM COLETA

MARIA APARECIDA ROSA MIAN

Nome

Adelino Rosa.

Fluiação

Athens de Oliveira Rosa.

ORLÂNDIA-SP. - 11. OUT. 1946.

Naturalidade

Maria Aparecida Rosa Mian

Assinatura do portador

DI 001.100.100

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

REGRAS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

7.984.972

04-DEZ-1973

SÃO PAULO

REGISTRO GERAL

COVENITE

21173

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
 ADMINISTRAÇÃO DE UTILIDADES PÚBLICAS - MG

MARIA APARECIDA ROSA MIAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1674745573

02712399266

37/01/2022

20/01/1978

7984972

ESP

015.864.315-26

11/10/1946

ROSELYNO ROSA
 ATENEA DE OLIVEIRA ROSA

02712399266

18/01/2015

Ituiutaba, MG

18/01/2015

de Al

31170584999
 02549137728

MINAS GERAIS



Telefonica Brasil S.A.
 Rua Levrado Lopes, 253 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte
 I.E.: 021904630045 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

MARIA APARECIDA ROSA MIAN
 RUA VINTE 1194
 CENTRO
 38300-074 ITUIUTABA - MG

DADOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente

Maria Aparecida Rosa Mian

CPF: 015.864.516-26

RG 7.984.972

END. Rua 20 com 15 e 17, nº 1194, apto 401, centro

1ª Vice Presidente:

Carla Aparecida Fontoura Zanuto

CPF: 700.408.856-15

RG M-5.268.821

END. Av 33ª, nº 693 Setor Sul

1ª Tesoureira

Rose Cristina Mian

CPF: 814..178.456-00

RG M-5.746.408

END. Rua 20 com 15 e 17, nº 1194, apto 602, centro.

1ª Secretária

Bárbara Teresa de Moraes Pereira

CPF: 595.826.936-49

RG M. 1.110.136

END. Rua Fernando de Andrade, nº 475, Bairro Platina

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

Nome: **MARIA APARECIDA ROSA MIAN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR DE: **7984972 SSP SP**

CPF: **015.864.516-26** DATA NASCIMENTO: **11/10/1946**

FILIAÇÃO: **ADELINO ROSA**
ATHENA DE OLIVEIRA ROSA

SEXO: **F** ALTURA: **1,50** PESO: **50**

PROBADO: **17/01/2022** ACC: **20/01/1978** CATEGORIA: **B**

Nº REGISTRO: **02718300246**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1674745573

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1674745573

ASSINATURA DO PORTADOR: *Maria Aparecida Rosa Mian*

LOCAL: **ITUJUBA, MG** DATA EMISSÃO: **18/01/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Kleyverson Escande*
Kleyverson Escande
 Diretor DSTRANMG
81170584359
MG549137728

MINAS GERAIS



Telefonica Brasil S.A.
 Rua Leovindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte
 I.E.: 02.190.463.0045 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

MARIA APARECIDA ROSA MIAN
 RUA VINTE 1194
 CENTRO
 38300-074 ITUIJUBA - MG

22h

1601780 916

CEMIG

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 0694 60001-00 Insc. Estadual 152721556
Av. Berrini, 1200 - Itaipava - RJ 21421-000 CEP 01004-910 São Paulo - SP

LUIZIANO OLIVEIRA ZANUTO
RUA TRINTA E TRÊS A 109 GS
SETOR SUL
36900-034 ITUIBATA, MG
CPF 91.0625.696-67

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA E LÍTRICA - SÉRIE UVE

Classe Residência Bilíneo	Substância Residência	Modelo Convênio
------------------------------	--------------------------	--------------------

Tipos Medida	Medida	Letras Letras	Informação
Energia kWh	ASZ181207068	E 218	
Energia Injetada	ASZ181207068	E 236	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E INFRA-ESTRUTURA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: ROSE CRISTINA MIAN

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR: M5746408 - SSP - MG

CPF: 814.178.456-00 DATA NASCIMENTO: 31/10/1969

FILIAÇÃO: WILSON MIAN
 MARIA APARECIDA ROSA MIAN

PERMISSÃO: [] MO: [] CATANIA: B

Nº RESERVA: 01421745828 VALIDADE: 29/12/2022 Nº HABITACAO: 24/01/1990

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Rose Cristina Mian*

LOCAL: ITUIUTABA - MG DATA EMISSAO: 29/12/2021

Gen. Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG 24831641080
 MG526035102

Assinatura do Emissor

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1628269767

PROIBIDO PLASTIFICAR 1628269767

Firefo

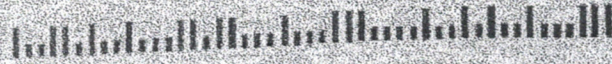


Nº da Conta: 0363068518
 Mês de referência: 12/2021
 Período: 16/11/2021 a 15/12/2021
 Data de emissão: 17/12/2021

ROSE CRISTINA MIAN
 R VINTE, 1194
 CENTRO
 38300-074 ITUIUTABA - MG

Planos Anatel 165/POS/SMP - SMART EMPRESAS 2GB	
<p>Q que está sendo cobrado</p>	<p>Quantidade de Plano/Pacote</p>

ItaúUniclass



CTCE BELI HORIZONTE MG PL 15

PC 01



BARBARA TERESA DE MORAES PEREIRA
R FERNANDO DE ANDRADE 475
PLATINA
38307-044 ITUIUTABA - MG



Postagem: 27/12/2021

Vencimento: 11/01/2022

Emissão: 26/12/2021

721109423072334000000038330 271221

Previsão prox. Fechamento: 26/01/2022

Titular **BARBARA TERESA DE MORAES PEREIRA**
Cartão **5443.XXXX.XXXX.8175**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

MG

BARBARA TERESA DE MORAES PEREIRA



CPF: 025.938.491-95

025.938.491-95 10/12/1955

GRUPO: BOMAS
MOR: MG
DADOS: MORAES PEREIRA BARBARA TERESA

ADMISSÃO: 07/05/2013
07/05/2013

00523884718

02/06/2022

20/07/1983

07/05/2013



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.160/0001-16
 Inscr. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
 Série: U1 NF: 429693374
 Controle:
 30025//0109

Emissão: 21/10/2022 Data de Impressão: 21/10/2022 12:29:19 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG pela Lei nº 10.438 de abril de 2002

ASSOC VOLUNTARIA COMB CÂNCER
 ITUIUTABA
 AV QUARENTA E TRES 111 CO

Nº DO CLIENTE: 7005450387

AREA URBANA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38300000
 MEDIDOR Nº: ARN209007850

Nº da Instalação 3014380808	Subclasse Comercial Comum	Classe Trifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária Tarifa Convenciona
Anterior 21/09	Atual 21/10	Próxima 19/11

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	7721	8142	1	421

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	421	0,74377645	313,11
ENCARGOS/COBRANÇAS			
Descrição			Valor R\$
Contrib.Custeio Ilum. Pública			53,88
Multa 2% sobre conta de 09/2022			7,10
Juros 1% am sobre conta 09/2022 pg 05/10/22			0,24
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,65313000	

CNPJ: 05.634.614/0001-49

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO 518E.82E5.9FE0.CB20.AC24.5B35.6DE9.0D69

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	01/11/2022	R\$ 374,33

Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%)	Valor (R\$)
286,02	0,69	R\$ 1,97
286,02	3,18	R\$ 9,09

Mês/Ano	Consumo do Cliente kWh	Consumo Média kWh/dia	Dias de Faturam.
SET/2022	475	15,83	30
AGO/2022	422	13,18	32
UL/2022	420	14,48	29
UNI/2022	518	15,89	33
IAI	487	16,87	28
BR...2	585	18,87	31
JAR/2022	475	14,84	32
EV/2022	400	13,79	29
AN/2022	379	12,63	30
EZ/2021	372	13,28	28
IOV/2021	391	12,21	32
UT/2021	402	13,40	30

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Para pagar esta fatura pelo PIX:



SET/22 Band. Verde - OUT/22 Band. Verde - informações Gerais
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22
 Base de cálculo reduzida nas componentes Distribuição, Transmissão e Encargos conf. art. 2º da Lei n.º 194/22
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSSE AGORA www.cemig.com.br

CODIGO DE DÉBITO 008099326384	VENCIMENTO 01/11/2022	TOTAL A PAGAR R\$ 374,33
REFERENTE A: OUT/2022	Nº DA INSTALAÇÃO: 3014380808	

83670000003-4-74330438000-7-69304774911-8-08099326384-9





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ITUIUTABA - AVCCI
CNPJ: 05.634.614/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:07 do dia 01/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **70C8.56B8.90DB.4AF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.634.614/0001-49
Razão Social: ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ITUIUTABA
Endereço: AV TRES 386 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2022 a 18/11/2022

Certificação Número: 2022102014311656979560

Informação obtida em 26/10/2022 13:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 349882/2022

Data Geração: 26/10/2022

Data Validade: 26/01/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 53092

Contribuinte ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA COMB CANCER ITBA -AVCCI-

CNPJ ou CPF 05.634.614/0001-49

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38304-242 - Avn 43, 111

Bairro ELANDIA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 26/10/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 349882/2022

Inscrição: 53092

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declara sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba/MG, em 15 de novembro de 2022



Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, sediada na cidade de **Ituiutaba**, na Rua 24 c/ 5-A e 7 nº 253 – Centro CEP:38.300-078, Estado de **Minas Gerais**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.634.614/0001-49** encontra-se inscrita no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **056/2004**, desde **29 de Outubro de 2004**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social.

A entidade executa serviços de na área da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 02 de Dezembro de 2019



André Luis Jorge Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

OPRM6499
F1693738

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil
Operacoes

25/01/2021
13:31:22

----- Consulta - Operações -----

Cliente (CPF/CGC): 05.634.614/0001-49 ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO C

Contrato de Operação
Produto : 0006 CONTAS
Modalidade : 0002 CONTA CORRENTE PJ COMUM
Agência : 2591 EMPRESA UBERLANDIA(MG)
Nr.Operação: 58.549-1
Situação : Ativa
Nome Personalizado: ASSOCIACAO A C ITUIUTABA

Participação do cliente
|Titularidade: 1
|Tipo : Titular
|Dt.Inicio: 04.09.2020
|Dt.Fim : 31.12.9999
|Situação : Ativa

Agência vinculada: 2591 EMPRESA UBERLANDIA(MG)
Conta vinculada : 58.549-1 IBAN : BR71000000000025910000585491C1

Tipo : SEDE/RESIDENCIAL
Endereco : RUA VINTE E QUATRO 253
Bairro : CENTRO CEP: 38.300-078
Município: ITUIUTABA(MG)
Telefone : (34) 3261-6181 Ramal:


Bruno Marques dos Reis
Gerente de Relacionamento UF

F3 Sai F5 Encerra



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **46 / 2022**

CCM

19368

FICA CONCEDIDO A

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA COMB CANCER ITBA -

CNPJ/CPF

05.634.614/0001-49

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 43, 111

ELANDIA

38304-242 ITUIUTABA/MG

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

ASSOCIACAO SEM FINS LUCRATIVOS DE COMBATE AO CANCER

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

OBSERVAÇÃO:

POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 22/09/2026 - N.F: 06/01/2023

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	26/05/2003	3003	2021	06/01/2023	06/01/2022

Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

Luciene Dantas de Souza
Chefe de Seção de F. Posturas
Portaria nº 685
Sec Municipal de

Arq. Hygino Neto

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000102

LEI N. 3.645 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003
Declara de utilidade pública entidade que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 2003.


Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Lei Federal: 8742 de 04 de Maio de 2007

Lei Municipal: 3645 de 24 Novembro 2003

Lei Estadual: 16118 de 23 Maio 2006

AVCCI - Assoc. Volunt. Combate ao Câncer de Fígado

CNPJ 05.634.614/0001-49



MINAS GERAIS

EDIÇÃO: 40 PÁGINAS

VENDA AVULSA R\$ 1,30

DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CADERNO I

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	10
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ENSINO SUPERIOR	10
SECRETARIA DE CULTURA	10
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE FAZENDA	13
SECRETARIA DE GOVERNO	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	20
SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	20
SECRETARIA DE TURISMO	20
PORTAIS E AVISOS	20
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	26
TRIBUNAL DE CONTAS	26
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	33

DIÁRIO DO EXECUTIVO

FIGURA QUE A
PRESERVA O
CUIRRE
DOUFE

Governo do Estado

Governador: **ABÍCIO NEVES DA CUNHA**

LEI Nº 16.115, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Inhamim, com sede no Município de

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer de Inhamim, com sede no Município de Inhamim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2006. 218º da Inconfidência

ABÍCIO NEVES
Danilo de Castro
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 16.118, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Inhamim - AVCCI -, com sede no Município de Inhamim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Inhamim - AVCCI -, com sede no Município de Inhamim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de maio de 2006. 218º da Inconfidência

ABÍCIO NEVES
Danilo de Castro
Renata Maria Paes de Vilhena

LEI Nº 16.119, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio ao Obeso - Abao -, com sede no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio ao Obeso



Meio - Escudo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO DE REGISTRO

R0221/2007

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI** sediado(a) em **Ituiutaba, MG**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **05.634.614/0001-49**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º 54, de 26/04/2007, publicada no Diário Oficial da União de 04/05/2007, Seção I, julgando o processo n.º **71010.002593/2006-71**.

Brasília, 04 de maio de 2007.

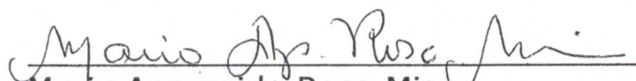

SILVIO JUNG
Presidente

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
O PRESENTE ATESTADO DE REGISTRO TEM VALIDADE POR PRAZO INDETERMINADO.

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que **GERALDO ALVES DOS SANTOS FILHO**, CPF 393.224.596-20, CRC nº 47785-MG, é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba/MG, 15 de Novembro de 2022.


Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERALDO ALVES DOS SANTOS FILHO
REGISTRO.....	: MG-047785/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.224.596-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 26/10/2022 as 13:33:42.

Válido até: 24/01/2023.

Código de Controle: 815323.

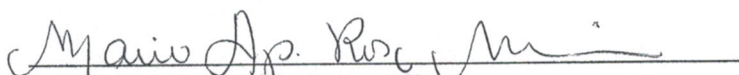
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

CERTIDÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ITUIUTABA – AVCCI**, CPF 015.864.516-26, nomeio a Sra. ROSE CRISTINA MIAN, portadora do CPF 814.178.456-00, como Gestora na Entidade, pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, em 15 novembro de 2022



Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

CERTIDÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, CPF 015.864.516-26, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2022 a 31/12/2023, são: Presidente: Maria Aparecida Rosa Mian, CPF:015.864.516-26; 1ª Vice-Presidente: Carla Aparecida Fontoura Zanuto, CPF:700.408.856-15; 2º Vice-Presidente: Ricardo Medeiros Barros, CPF:481.014.606-59; 1ª Tesoureira: Rose Cristina Mian, CPF: 814.178.456-00; 2ª Tesoureira: Fabíola Bitu Moreno Braga, CPF:828.390.506-68; 1ª Secretária: Bárbara Teresa de Moraes Pereira, CPF:595.826.936-49; 2ª Secretária: Lucíola Franco de Araújo, CPF:051.571.866-14.

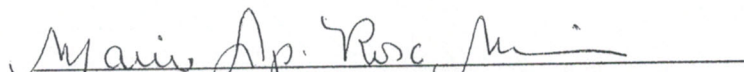
Ituiutaba/MG, em 15 de novembro de 2022


Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba/MG, 15 de novembro de 2022

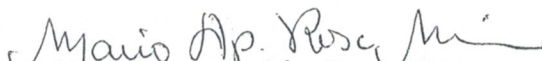


Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria, agentes políticos do governo concedente.

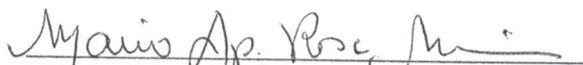
Ituiutaba/MG, em 15 de novembro de 2022


Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declaro para os devidos fins que a entidade **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014, bem como, prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba/MG, em 15 de novembro de 2022



Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de ITUIUTABA.

Ituiutaba/MG, em 15 de novembro de 2022


Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba/MG, em 15 de novembro de 2022



Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente

DECLARAÇÃO

MARIA APARECIDA ROSA MIAN, presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI**, CPF 015.864.516-26, declara para os devidos fins que a entidade, **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Ituiutaba - AVCCI** teve seu início das atividades em 05/05/2003 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba/MG, em 15 de novembro de 2022



Maria Aparecida Rosa Mian
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ITUIUTABA - AVCCI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.634.614/0001-49
Certidão nº: 36387200/2022
Expedição: 26/10/2022, às 13:28:53
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ITUIUTABA - AVCCI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.634.614/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

=====

PLANO DE SERVIÇOS 2023				Convênio nº: _____/2023	
1 – Identificação do Solicitante					
Razão Social: Casa Nossa Senhora Aparecida- Associação de Apoio e Assistência				CNPJ: 08.687.825/0001-38	
Endereço: Avenida Quinze, nº412				Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-134	Fone: 32612102	Lei de Utilidade Pública Municipal	
Conta Corrente: 3643-3	Banco: 104	Agência: 0125		Registro CMAS:	
Nome do Responsável: Paulo José Vilela				Cargo: Presidente	
Data de Vencimento do mandato: 09/10/2023				Fone Contato: 9.9280-4020	
Endereço de Contato Avenida Vinte e Um, 1479				CEP: 38.300-120	
2 – Órgão Gestor de Assistência Social					
Razão Social: Secretária Municipal de Saúde				CNPJ: 18.457.218/0001-35	
Endereço: Avenida Sete com ruas 24 e 26, Centro Ituiutaba/MG				Telefone: 3271-8255	
Nome do Gestor: Sandra Aparecida Barbosa Fernandes				CPF:	
3 – Caracterização da Proposta				Duração	
3.1 – Programa/Título: Custeio e Manutenção da casa de abrigo e apoio para pessoas do município em tratamento no Hospital do Câncer de Barretos/SP e Uberlândia/MG				Início	Término
					31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Objetivo:

Recepcionar, abrigar e acolher pessoas carentes temporariamente no período de exames e diagnósticos no combate ao câncer e encaminhamento para tratamento em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como orientar e encaminhar para rede de serviços locais com resolutividade, acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados, realizar diagnósticos socioeconômico, informação e comunicação de defesa de direitos, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais de defesa de direitos dentre outros promover o acesso a espaço de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação, mantendo endereço institucional para utilização, como referência do usuário.

3.3 – Justificativa:

Tem como finalidade oferecer e assegurar atendimento para pessoas do município que necessitam de abrigo provisório, enquanto realizam exames e tratamento no hospital do Câncer em Barretos-SP e Uberlândia/MG, bem como oferecer orientação individual e grupal e encaminhamento a outros serviços socioassistenciais e demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia dos usuários desse serviço.

4 – Modalidade dos Serviços/Mês

- () Proteção Social Básica
(x) Proteção Social Especial:
 { x } Média Complexidade
 { } Alta Complexidade

5 – Previsão de Atendimento Físico

5.1 – Meta Pactuada:

1.200 pessoas/mês

5.2 – Público Alvo:

Pessoas carentes e em tratamento com Câncer e outras especialidades

6 – Proposta

6.1 – Valor do Concedente:

216.000,00

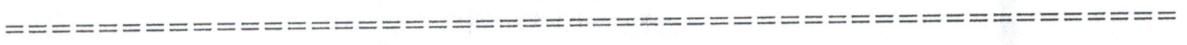
6.2 – Outras Fontes da Entidade:

Espontâneas e Campanhas diversas

7 – Descrição de etapas e fases

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Elaboração do Plano de Serviços;
- Celebração do Convênio;
- Entrega do Relatório de Atendimento na SEDS (Cláusula 7ª do Convênio);
- Pagamentos das despesas realizadas pela entidade;
- Prestação de Contas junto a SMFARH;

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 – Demonstrativo de Custos solicitados à Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Especificação	Total
---------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Pgto Alugueis Itba, Uberlândia e Barretos
- Água, Luz, Telefone/Internet de Ituiutaba
- Água, Luz, Telefone/Internet de Barretos/SP
- Água, Luz, Telefone/Internet de Uberlândia/MG
- Folha de Pagamentos de Ituiutaba e todos encargos sociais
- Folha de Pagamentos de Barretos e todos encargos sociais
- Folha de Pagamentos de Uberlândia e todos encargos sociais
- Rescisões e acordos/acordos trabalhistas, de Ituiutaba, Barretos, Uberlândia.
- Pagamento de 13º salário;
- Pagamento de férias;
 - Pagamento de encargos sociais (PIS/FGTS/IRRF)
 - Pgto de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA, PLANO ODONTOLÓGICO);
- Aquisição de medicamentos e fraldões.
- Manutenção de Veículo, inclusive combustível.
- Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade
- Serviços de terceiros – Pessoa Física e Jurídica.
- Gêneros alimentícios inclusive aquisição de gás de cozinha.
- Material de limpeza e descartáveis.
- Tarifas bancárias (manutenção da Conta Corrente).
- Colchões.
- Roupas de cama, mesa e banho.
- Utensílios domésticos.
- Reforma do prédio, onde funciona a Casa em Ituiutaba, Barretos e Uberlândia
- Compra de material e equipamento permanente
- Aquisição e manutenção de uniformes
- Água mineral para consumo
 - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme
 - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e móvel e internet;
 - Taxa de segurança (BOMBEIRO);
 - Despesas com registro de ata e estatutos;
 - Aquisição de uniformes e crachás
 - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação;
 - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal;
 - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática;
 - Manutenção de móveis e eletrodomésticos;
 - Manutenção e reparos do imóvel;
 - Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis;
 - Aquisição de material de consumo;
 - Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura;
 - Pagamento de recargas de extintores;
 - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física;
 - Pagamento de serviços contábeis;
 - Despesas admissionais e demissionais (Medicina do Trabalho);
 - Despesas com Xerox;
 - Despesas com serviços postais;
 - Compra de material de construção (para pequenas reformas)
 - Material elétrico
 - Aquisição de galão de água mineral 20litros
 - Reforma do imóvel (pequenas reformas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL	216.000,00
.....	

10 – Cronograma de Desembolso Financeiro/Concedente (Subvenção)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Prevista		21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00
Recebida						
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Prevista	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	21.600,00	
Recebida						

11 – Fundamentação Legal

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- NOB/SUAS/2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- Lei Municipal nº 4.367 de 17 de julho de 2015

12 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

67h

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

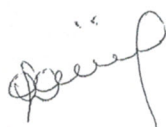
ORGÃO/ENTIDADE – 2º PARTICIPE				CNPJ	
COMUNIDADE TERAPÊUTICA UM NOVO CAMINHO				007382420007/87	
ENDEREÇO: RUA 24, 1047 SALA 02					
CIDADE	CEP	TELEFONE	FAX	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TUIUTABA	38.300-078	3269-5092		ctncfazendinha@gmail.com	
CONTA CORRENTE		BANCO		AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO
67.952-6		Banco do Brasil		0204-6	ITUIUTABA
NOME DO RESPONSÁVEL					
DIVONIR DIVINO PEREIRA DO CARMO					
FUNÇÃO		CARGO			
		PRESIDENTE			

2- INTERVENIENTES

NOME	CNPJ/CPF
Prefeitura Municipal de Ituiutaba/MG	18457218/0001-35

3- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)


NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
- Pagamento de aluguel - Pagamento de salário de funcionários; - Pagamento de 13º salário; - Pagamento de férias; - Pagamento de rescisões de contrato; - Pagamento de encargos sociais (PIS/FGTS) - Pagamento de encargos sociais retidos em folha (INSS, SEGURO DE VIDA, PLANO ODONTOLÓGICO); - Pagamento de reparos de veículos da entidade; - Pagamento de combustível para veículos da entidade; - Pagamento de seguro/IPVA/DPVAT de veículos da entidade; - Pagamento de taxa de monitoramento e manutenção de alarme - Pagamento de energia elétrica, água, telefonia fixa e			



CUH

<p>móvel e internet;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de segurança (BOMBEIRO); - Despesas com registro de ata e estatutos; - Aquisição de uniformes e crachás - Aquisição/fornecimento de produtos de limpeza e conservação; - Aquisição/fornecimento de material de higiene pessoal; - Aquisição/fornecimento de material de escritório e informática; - Aquisição/fornecimento de material didático-pedagógico; - Aquisição/fornecimento de brinquedos pedagógicos; - Manutenção de móveis e eletrodomésticos; - Manutenção e reparos do imóvel; - Aquisição de toalhas de banho, mesa e lençóis; - Aquisição de colchonetes infantis/colchões; - Aquisição de material de consumo; - Reforma dos brinquedos do parque infantil; - Despesas com manutenção das instalações hidráulicas, elétricas e pintura; - Pagamento de recargas de extintores; - Pagamento de serviços terceiros/pessoa jurídica e física; - Pagamento de serviços contábeis; - Despesas admissionais e demissionais (Medicina do Trabalho); - Suporte/material pedagógico e didático; - Pagamento de formação continuada (cursos, palestras, oficinas, simpósios e seminários); - Despesas com Xerox; - Despesas com serviços postais; - Compra de material de construção (para pequenas reformas) - Material elétrico - Medicamentos e fraldões - Gás de cozinha - Aquisição de galão de água mineral 20litros - Reforma do imóvel (pequenas reformas) 			
TOTAL			80.000,00

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)
1º Participe



META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	-	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	-

2º Partícipe (Contrapartida)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

5- DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento.

Ituiutaba/MS, 17 de novembro de 2022.
Local e data

.....
2º Partícipe

6- APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTÍCIPE

Aprovado.

Local e data

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Metas/pessoas beneficiadas:

Pessoas dependentes de psicotr3picos, entorpecentes e drogas similares Sexo masculino acima de 18 anos, assistidas pela institui33o nesse ano vigente (2023).

Identifica33o completa da pessoa respons3vel pela elabora33o e execu33o do Projeto:

LEANDRO BORGES LIVEIRA
PRAÇA VIRGILIO LUIZ MAMEDE, 91 IPIRANGA ITUIUTABA-MG
TELEFONE: 034 99695 6400

3 – PLANO DE APLICA33O DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especifica33o	Indicador F3sico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unit3rio	Total
- Despesas com folha de pagamento de funcion3rios, encargos sociais, rescis3o contrato de trabalho, f3rias, 13º sal3rio.				80.000,00

Forma, local e per3odo de execu33o do projeto e suas etapas:

O projeto ser3 aplicado no ESPAÇO COMUNIDADE TERAP3UTICA VIDA NOVA, localizado na Br 365 Km744 Ch3cara Soledade Novo Sul. O per3odo de execu33o acontecer3 de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

4.1 – CONCEDENTE – R\$

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74

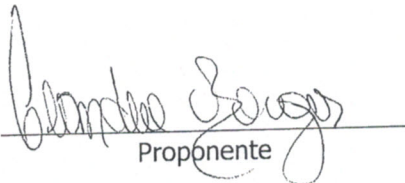
4.2 – CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

Leandro Borges

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

5 – DECLARAÇÃO
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Pede Deferimento.</p> <p>Ituiutaba, em <u>11 de novembro 2022</u></p> <p> PropONENTE</p>

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
<p>APROVADO:</p> <p>Ituiutaba, em _____</p> <p>LEANDRA GUEDES FERREIRA Prefeita de Ituiutaba</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA


PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Razão Social: Sanatório Espírita José Dias Machado		CNPJ: 21.330.303/0001-42	
Endereço Sede: Rua 16, nº 102	Bairro: Setor Norte	Fax: –	Telefone: 3261-5111
Cidade: Ituiutaba-MG	CEP: 38.300-070		
Endereço Eletrônico: sanatorioituiutaba@gmail.com			
Conta Corrente: 3952-1	Banco: 104 – Caixa Econômica Federal	Agencia: 0125	Praça Pagamento Ituiutaba
Nome do Responsável: Antônio Baduy Filho	CPF: 004.626.596-15	Função: Presidente	Cargo: Presidente
CI/Órgão Expedidor: MG-3.380.029 / PCMG	Endereço: Rua:26, nº 753	CEP: 38.300-033	

2 – INTERVENIENTES


Nome: ANTONIO BADUY FILHO	CPF: 004.626.596-15
----------------------------------	----------------------------


Antônio Baduy Filho
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

3 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA – CUSTEIO E MANUTENÇÃO	1º PARTICIPE	2º PARTICIPE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO: Pessoal Operacional e Administrativo, telefone, Material de Expediente, Impressos, Uniformes, crachás.	VERBA		
AMBULATÓRIO: Assistência Médica, Pessoal Operacional.	VERBA		
INTERNAÇÕES: Pessoal Operacional, Medicamentos, Exames Laboratoriais, Tomografia, Ressonância Magnética, Exames de Cardiologia.	VERBA		
ALIMENTAÇÃO: Gêneros Alimentícios, Pessoal Operacional.	VERBA		
MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO: Pessoal Operacional, Energia Elétrica, Materiais de Limpeza e Higiene, peças e reparos de equipamentos.	VERBA		
ENCARGOS: INSS, I.S.S.Q.N, FGTS, PIS, I.R.R.F.	VERBA		
TOTAL GERAL	1.000.000,00		1.000.000,00


Antônio Barbery Filho
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1° – Participe

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	

2° – Participe (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO


5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Ituiutaba, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Ituiutaba/MG., 17 de novembro de 2022

LOCAL E DATA


Antônio Baduy Filho
PRESIDENTE

PROPONENTE

8 – APROVAÇÃO

APROVADO:

LOCAL E DATA

CONCEDENTE



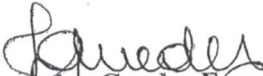
DESPACHO

Processo nº 22.131 /2022

Em atendimento ao ofício de nº 2021/2022 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando que seja encaminhado Projeto de lei à Câmara de Ituiutaba, e, posteriormente seja elaborado os convênios com as entidades para o exercício 2023, assim, AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei, conforme constante no ofício inaugural.

Remeta a Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 23 de novembro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba